



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro - Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261-9000 - Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

SUBSTITUIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 118, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Artigo 1º** - O Anexo “A”, da Lei Complementar n.º 118, de 28 de fevereiro de 2011, passa a ser o constante desta Lei Complementar.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.
- Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro - Porto Feliz - SP
Tel/Fax. (15) 3261-9000 - Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Quadro Geral da Estrutura Administrativa do
“Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz”

ANEXO “A”

Vagas	Cargo	Provimento		Hs	Requis	Ref
GABINETE DO SUPERINTENDENTE						
01	SUPERINTENDENTE	EST	COM	40	N.S.	27
01	OUVIDOR	EST	COM	40	E.M.	20
01	ASSESSOR JURÍDICO	EST	COM	40	N.S.	26
01	ANALISTA JURÍDICO	EST	COM	40	N.S.	22
01	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EST	COM	40	N.S.	26
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	EST	COM	40	N.S.	21
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
01	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EST	COM	40	N.S.	26
01	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EST	COM	40	E.M.	24
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	EST	PERM	40	E.M.	09
01	CHEFE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	EST	CONF	40	E.M.	22
03	AGENTE ADMINISTRATIVO	EST	PERM	40	E.M.	09
04	ZELADOR/COPEIRO	EST	PERM	40	E.F.	04
01	CHEFE SEÇÃO RECURSOS MATERIAIS	EST	CONF	40	E.M.	22
01	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	EST	CONF	40	E.M.	18
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	EST	PERM	40	E.M.	09
01	CHEFE SEÇÃO CADASTRO E PROTOCOLO¹	EST	CONF	40	E.M.	22
04	FISCAL DE SANEAMENTO	EST	PERM	40	E.M./CNH-A	15
04	AGENTE ADMINISTRATIVO	EST	PERM	40	E.M.	09
01	ENCARREGADO DE CADASTRO	EST	CONF	40	E.M.	18
01	ENCARREGADO DE PROTOCOLO	EST	CONF	40	E.M.	18
12	AGENTE DE CADASTRO	EST	PERM	40	E.M.	10
01	CHEFE SEÇÃO DE INFORMÁTICA	EST	CONF	40	E.M.	22
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	EST	PERM	40	E.M.	09
01	CHEFE SEÇÃO ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS	EST	CONF	40	E.M.	22
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	EST	PERM	40	E.M.	09
01	CHEFE SEÇÃO CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	EST	CONF	40	N.T.C.	22
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	EST	PERM	40	E.M.	09
DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL						
01	DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL	EST	COM	40	N.S.	26
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	EST	PERM	40	E.M.	09
01	COORDENADOR TÉCNICO	EST	COM	40	N.T.	24
02	ASSISTENTE TÉCNICO	EST	COM	40	N.T.	20
01	DESENHISTA/PROJETISTA	EST	PERM	40	N.T.	18
01	COORDENADOR OPERACIONAL	EST	COM	40	E.M.	24
01	CHEFE SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	EST	CONF	40	E.M.	22
01	SUPERVISOR DE CONTROLE DE QUALIDADE	EST	CONF	40	N.T.Q.	20
01	AGENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	EST	PERM	40	N.T.Q.	17
14	OPERADOR DE SANEAMENTO	EST	PERM	40	PRV	15
07	OPERADOR DE ECA	EST	PERM	40	E.F.	07
11	PORTEIRO/RECEPCIONISTA	EST	PERM	40	E.F./CNH-B	06
01	SUPERVISOR DE MICRO E MACROMEDICAÇÃO	EST	CONF	40	E.M/CNH-A e B	20
10	HIDROMETRISTA	EST	PERM	40	E.F./CNH-A e B	10
02	AUXILIAR OPERACIONAL	EST	PERM	40	ALF..	01
01	CHEFE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	EST	CONF	40	E.M.	22
01	SUPERVISOR ELETRO MECÂNICO	EST	CONF	40	N.T.	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro - Porto Feliz - SP

Tel/Fax. (15) 3261-9000 - Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

01	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	EST	CONF	40	E.M.	18
02	AGENTE DE MANUTENÇÃO	EST	PERM	40	E.F.	12
02	AUXILIAR OPERACIONAL	EST	PERM	40	ALF.	01
01	CHEFE SEÇÃO OPERACIONAL	EST	CONF	40	E.M.	22
01	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	EST	CONF	40	E.F.	18
01	ENCARREGADO DE OBRAS	EST	CONF	40	E.M.	18
02	OPERADOR DE MÁQUINAS	EST	PERM	40	E.F./CNH-C	10
09	PEDREIRO	EST	PERM	40	E.F.	07
09	ENCANADOR	EST	PERM	40	E.F.	07
06	MOTORISTA	EST	PERM	40	E.F./CNH-C	09
04	JARDINEIRO	EST	PERM	40	ALF.	02
21	AUXILIAR OPERACIONAL	EST	PERM	40	ALF.	01

Explicativos: ECA (Estação de Captação de Água); Provimento (Forma de Provimento); HS (Carga Horária Semanal); Requis. (Requisitos Mínimos Exigidos); Ref. (Nível de Referência). N.T. (Nível Técnico); N.T.C (Técnico em Contabilidade, com registro profissional competente); N.T.Q (Técnico em Química, com registro profissional competente); N.S. (Nível Superior); E.F. (Ensino Fundamental); E.M. (Ensino Médio); PRV (Provisionado – CRQ), CNH-A (Carteira Nacional de Habilitação – Letra A); CNH-B (Carteira Nacional de Habilitação – Letra B); CNH-C (Carteira Nacional de Habilitação – Letra C); ALF. (Alfabetizado). Obs: Os cargos de Operadores de Saneamento (PRV), quando vagos serão preenchidos por NTQ (Técnico em Química, com registro profissional competente).

¹Cargo ocupado por servidor estável consoante o que estabelecem os Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.148 de 13 de dezembro de 1991, em observância ao Artigo 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988, devendo ter sua forma de provimento transformada em Confiança quando da vacância.